

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: nº 23411.001840/2016-29.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
SOCIEDADES COOPERATIVAS - COOP**

O Instituto Federal do Paraná - IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 049, de 29 de Fevereiro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, estando aberto EXCLUSIVAMENTE às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6204/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006 na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Decreto 7746/2002**, **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 23411.001840/2016-29**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 16 de Maio de 2016.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS aberto EXCLUSIVAMENTE às ME/EPP, para futuras aquisições de itens para atender a demanda de ensino dos Eixos de Ensino: Recursos Naturais e Agroecologia, Produção Alimentícia, Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Núcleo Básico, Produção Cultural e Design e Produção Industrial, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades, locais e demais requisitos descritos no Termo de Referência.
 - 1.1 A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens for de seu interesse.
 - 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e seus anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3 Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos *Campi* Barracão, Colombo, Goioerê, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória e os Órgãos Participantes do presente certame são:
 - 1 - IFPR - *Campus* Assis Chateaubrind (UASG 154671);
 - 2 - IFPR - *Campus* Campo Largo (UASG 154672);
 - 3 - IFPR - *Campus* Cascavel (UASG 154673);
 - 4 - IFPR - *Campus* Curitiba (UASG 158395);
 - 5 - IFPR - *Campus* Foz do Iguaçu (UASG 158396);



- 6 - IFPR - *Campus Irati* (UASG 154674);
- 7 - IFPR - *Campus Ivaiporã* (UASG 154675);
- 8 - IFPR - *Campus Jacarezinho* (UASG 158400);
- 9 - IFPR - *Campus Londrina* (UASG 154699);
- 10 - IFPR - *Campus Palmas* (UASG 154676);
- 11 - IFPR - *Campus Paranaguá* (UASG 158397);
- 12 - IFPR - *Campus Paranavaí* (UASG 158398);
- 13 - IFPR - *Campus Telêmaco Borba* (UASG 158399);
- 14 - IFPR - *Campus Umuarama* (UASG 158402)

SEÇÃO III- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 3.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 3.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
 - 3.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 3.3.1 Anexo I da ARP - Empresas e Preços Registrados
 - 3.4 ANEXO IV- Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

SEÇÃO IV - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada **em R\$151.164,51 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 4.5 As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2016** e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte. que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site www.comprasnet.gov.br.
 - 5.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 5.2 O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - 6.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.
7. Somente poderão participar deste Pregão licitantes microempresa e empresas de pequeno porte que:
 - 7.1 estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;
 - 7.2 desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 7.3 atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
8. Não poderão participar deste Pregão, licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que:
 - 8.1 que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;



- 8.2** que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
- 8.3** que tenham sido descredenciadas do SICAF;
- 8.4** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 8.5** cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
- 8.6** que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;
- 8.7** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 8.8** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993, e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008.
- 8.10** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 8.11** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
- 8.12** Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

SEÇÃO VI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br
 - 9.1** O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 9.2** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 10.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.
- 11.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VII - DA VISTORIA

- 12.** Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
- 13.** A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 -Plenário, a saber:
"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



SEÇÃO VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

14. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
15. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
17. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
19. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos: marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - 19.1 O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
20. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
 - 20.1 Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
21. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
 - 21.1 Poderão **ser DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **"conforme Edital"**, **"atendemos o Edital"** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
 - 21.2 É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
22. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
 - 22.1 Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
 - 22.2 Apresentarem as expressões: "marca genérica", "produto nacional", "produto importado", dentre outras, em substituição à marca;
 - 22.3 Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.



- 22.4** No Campo Fabricante deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/ modelo apresentado;
- 22.5** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 22.6** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 22.6.1** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 22.7** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 22.8** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 22.9** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 22.10** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 22.11** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 22.12** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 22.13** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 22.14** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO IX - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 23.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 24.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 25.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO X - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 26.** O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 27.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

28. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

29. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
30. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
31. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
32. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
33. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
34. Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
35. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
36. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
37. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
38. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

39. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 - Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
40. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, a Administração Pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

SEÇÃO XIII - DA NEGOCIAÇÃO

41. O Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 41.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 42. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 42.1** O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 42.2** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 42.3** O Pregoeiro (a) solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 42.4** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 43.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 44.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 44.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 - 20º andar, sala 2007, Ed. Asa - Centro - CEP: 80020-926.**
- 45.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 46.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 47.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 48.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 48.1** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;



- 48.2** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 48.3** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 48.4** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 48.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 48.5.1** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 48.5.2** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 48.5.3** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 48.5.4** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 48.5.5** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 48.5.6** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 48.5.7** Estudos setoriais;
- 48.5.8** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 48.5.9** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 48.5.10** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 49.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 50.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 51.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

- 52.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 52.1** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 52.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 52.3** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- 52.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 53.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 54.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 55.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



56. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 57, 58, 59, 61 e 62** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 47**.
- 56.1** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.
- 56.2** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
57. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 57.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
58. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 58.1** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
59. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 59.1** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 59.2** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 59.3** Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
- 59.4** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 59.5** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
60. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 60.1** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
61. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 61.1** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 62. Declaração de Concordância (anexo IV).**
63. O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
64. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 64.1** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR IFPR Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço Rua Voluntários da Pátria,475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.
- 64.2** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



- 64.3** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 64.4** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 64.5** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 64.6** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 64.7** A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 64.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no sistema eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência às licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para que providencie a regularização da documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período.
- 64.9** A prorrogação do prazo prevista no subitem 64.8 anterior será concedida pela Administração, quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 64.10** Após a intimação referida no item 64.8 o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- 64.11** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.
- 64.12** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 (cinco) dias úteis concedidos, aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora.
- 64.13** Durante o prazo referido item 61.6.2 não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.
- 64.14** Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.
- 64.15** Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- 64.16** Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou será revogada a licitação, conforme o parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto nº 6.204/07.
- 65.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 66.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 67.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO XVI - DOS RECURSOS

- 68.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro (a) abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

69. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
70. O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
71. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
72. O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
73. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
74. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
75. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
76. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
77. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

78. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
79. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
80. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
81. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria do Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO XVIII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

82. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 82.1 A declaração de concordância (**Anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**Anexo III**).
83. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do cadastro de reserva.
84. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
85. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
86. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XIX - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

87. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XX - DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

88. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
89. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXI- DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

90. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme tabela que segue abaixo.
91. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campi serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	Av. Cívica, 475. Centro Cívico-Assis Chateaubriand CEP 85935-000
CÂMPUS BARRAÇÃO	Rodovia BR 163, Km 01 CEP 85700-000
CÂMPUS CAMPO LARGO	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Bairro Vila Solene CEP 83607-140
CÂMPUS CAPANEMA	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP CEP 85760-000
CÂMPUS CASCAVEL	Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta CEP 85.814-800
CÂMPUS COLOMBO	Rua Antônio Chemin, 28 - Roça Grande CEP 83403-515
CÂMPUS CURITIBA	Rua João Negrão, 1285. Rebouças CEP 80230-150
CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780 - Vila A CEP85.860-000
CÂMPUS GOIOERÉ	Rodovia PR-180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM CEP 87360-000 87360-000
CÂMPUS IRATI	Rua Pedro Kopp, 100 - Vila Matilde CEP 84500-000
CÂMPUS IVAIPORÁ	Rodovia PR 466 - Gleba Pindauva - Seção C - Parte 2 CEP 86870-000

CÂMPUS JACAREZINHO	Avenida Doutor Tito, s/n - Jardim Panorama CEP 86400-000
CÂMPUS JAGUARIAIVA	Rodovia PR 151 - Km 213,7 CEP 84200-000
CÂMPUS LONDRINA	Rua João XXIII, 600 - Praça Horace Well - Jardim Judith CEP 86060-370
CÂMPUS PALMAS	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar CEP 85555-000
CÂMPUS PARANAGUÁ	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro CEP 83215-750
CÂMPUS PARANAVAI	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações CEP 87703-536
CÂMPUS PINHAIS	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1615 - Jardim Amélia CEP 83330-200
CÂMPUS PITANGA	Rua José de Alencar, 880 - Jardim Planalto CEP 85200-000
CÂMPUS TELÊMACO BORBA	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira CEP 84269-090
CÂMPUS UMUARAMA	Rodovia PR 323, km 310 CEP 87507-014
CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	Avenida Paulo Freitas, s/n - São Braz CEP 84600-000

SEÇÃO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

92. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo correspondente a assinatura mensal, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
93. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
94. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
95. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
96. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
97. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
98. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

99. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato;

- 100.** Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
- 101.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 102.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 103.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 104.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 105.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 106.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 107.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 108.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
- 109.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 110.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIII - DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 111.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 112.** Recusar qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 113.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 114.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 115.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 116.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 117.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 118.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 119.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 120.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



- 121.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 121.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - 121.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 122.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVI - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 123.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 124.** A pedido, quando:
- 124.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 124.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 125.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 125.1** O **fornecedor beneficiário** não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 125.2** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 125.3** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 125.4** Não cumprir as obrigações decorrentes do da Ata de Registro de Preço;
 - 125.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço;
 - 125.6** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço
 - 125.7** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 126.** O cancelamento do registro fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento do contrato é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 127.** O Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelado automaticamente:
- 127.1** Por decurso do prazo de vigência;
 - 127.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVII - DAS SANÇÕES

- 128.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 128.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 128.2** apresentar documentação falsa;
 - 128.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 128.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 128.5** não mantiver a proposta;
 - 128.6** cometer fraude fiscal;
 - 128.7** comportar-se de modo inidôneo;
- 129.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 130.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);



- b.** multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c.** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e.** cancelamento do respectivo registro na Ata.

- 131.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 132.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 133.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 134.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 135.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 135.1** A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços
 - 135.2** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 136.** É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 137.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro (a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - 137.1** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 138.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 139.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 140.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 141.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 142.** Esse Pregão é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

SEÇÃO XXIX - DO FORO

- 143.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Curitiba, 03 de Maio de 2016.

Rogério da Costa Silva

Pregoeiro

Portaria 049 de 29 de Fevereiro de 2016.

Karina Andressa Ferrari de Oliveira

Diretora de Compras e Licitações

Responsável pela elaboração do edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento itens para atender a demanda de ensino dos Eixos de Ensino: Recursos Naturais e Agroecologia, Produção Alimentícia, Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Núcleo Básico, Produção Cultural e Design e Produção Industrial, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades, locais e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2** Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** Justifica se a presente licitação em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, devido terem restados desertos ou fracassados os itens publicados nos Pregões Eletrônicos realizados para atender os objetos licitatórios do CCL de 2015, os quais são: nº22/2015, 23/2015, 24/2015, 27/2015, 29/2015, 30/2015, 31/2015 e 33/2015. Sendo assim, após consulta aos campi demandantes, a necessidade se manteve neste ano sendo necessário a republicação dos itens mencionados para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campi do IFPR.
- 2.2** A aquisição destes de materiais especificados nesse Termo de Referência é necessária para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1.** No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "Grupo" cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2.** Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por Grupo"**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.
- 3.2.1.** Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **"menor preço por item"** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3.** Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4.** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I - AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

GRUPO 1				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



1	ACETONA FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CO; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, DENSIDADE A 20/4 ̈ CELSIUS 0,7900 A 0,7930, TEOR MÁXIMO ACIDEZ 0,002, TEOR MÁXIMO ÁGUA 0,40, PUREZA MÍNIMA 99,50, EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAS 67-64-1	2	R\$ 17,92	R\$ 35,84
2	ÁCIDO PERACÉTICO, ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM 4% E 26%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA.	12	R\$ 70,50	R\$ 846,00
3	ÁLCOOL ABSOLUTO: ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO NA CONCENTRAÇÃO DE 99,3° INPM, EMBALAGEM COM 1000 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS.	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
4	2-PROPANOL OU ISOPROPANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₇ OH, PESO MOLECULAR 60,10 G, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-6	2	R\$ 25,24	R\$ 50,48
5	INDICADO PARA MEDIR O TEOR DE ÁLCOOL DE UMA SOLUÇÃO ÁGUA MAIS ÁLCOOL NA FAIXA DE 0 A 100° GL. COM DIVISÕES DE 1° GL, INSTRUMENTO CONFORME GAY LUSSAC, COMPRIMENTO: 320MM, CALIBRADO A 20°C ESCALA: 0/100 - 1°GL, 0% = ÁGUA PURA / 100% = ÁLCOOL PURO.	25	R\$ 41,65	R\$ 1.041,25
6	ROLO DE 500G, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS.	38	R\$ 18,97	R\$ 720,86
7	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30G/M ² . NÃO IMPERMEÁVEL. NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT). TAMANHO: MÉDIO Pct 10 und	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
8	BLOCO PARA SISTEMA CAD/CAM DE RESINA MULTICOLOR 20 MM, COMPATÍVEL COM O SISTEMA AMANNGIRRBACH.	5	R\$ 130,36	R\$ 651,80
9	BLOCO PARA SISTEMA CAD/CAM DE ZIRCÔNIA PRÉ-SINTERIZADA 12 MM, COMPATÍVEL COM O SISTEMA AMANNGIRRBACH.	2	R\$ 130,36	R\$ 260,72
10	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE PARA TERMOTERAPIA, CÓLICA, DORES E LESÕES MUSCULARES - CAPACIDADE: 1,4 LITROS; QUALQUER COR EM BORRACHA NATURAL E BORDAS REFORÇADAS E BOCAL FIRME PARA MAIOR SEGURANÇA E ALETAS PARA DIFUSÃO DE CALOR.	20	R\$ 39,30	R\$ 786,00
11	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA SIST 2PC FRANGE 70 MM TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	1	R\$ 167,52	R\$ 167,52
12	BORRIFADOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500 ML, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA (PARA ÁLCOOL 70) COM BOA PRESSÃO E DURABILIDADE, DEVE SER GRADUADO E DE FÁCIL LEGIBILIDADE.	90	R\$ 7,21	R\$ 648,90
13	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX CIRÚRGICO Nº 3 PARA LÂMINAS 10-14	20	R\$ 9,53	R\$ 190,60



14	CADINHO DE PORCELANA PARA MUFLA - MATERIAL: PORCELANA REFRATÁRIA CUJOS ELEMENTOS PREPONDERANTES SÃO: ZIRCÔNIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PRESTA-SE À CALCINAÇÃO E FUSÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS OU PASTOSOS, NORMALMENTE EM MUFLAS, EM TEMPERATURAS ENTRE 1.000 A 1.200 GRAUS CENTÍGRADOS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O RESFRIAMENTO PRÉVIO DA MUFLA PODENDO, O CADINHO, SER COLOCADO DIRETAMENTE NA TEMPERATURA DE TESTE E RETIRADO DESTA PARA A TEMPERATURA AMBIENTE, SEM RISCOS DE DANO COM O CHOQUE TÉRMICO. VITRIFICAÇÃO COM EXCEÇÃO DO FUNDO EXTERNO. MEDIDAS: FORMA MÉDIA, CAPACIDADE 40 ML, DIÂMETRO SUPERIOR 4,5 CM, ALTURA 4 CM.	20	R\$ 13,63	R\$ 272,60
15	CADINHO EM PORCELANA REFRATÁRIA EM ZIRCONIO E ÓXIDO DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 25 ML	131	R\$ 11,68	R\$ 1.530,08
16	CERA DE ABELHA BRANCA COSMÉTICA: CERA ABELHA, TIPO CERA BRANQUEADA, APLICAÇÃO FARMACÊUTICA, COR BRANCA, ODOR AROMÁTICO AGRADÁVEL (ODOR DE MEL), PONTO FUSÃO 54 A 56°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM XILOL 500G.	5	R\$ 42,43	R\$ 212,15
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, C/ VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA DE URINA, VALVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONOMICA, ADAPTADOR PARA Sonda ESCALONADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
18	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 % ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM ² , MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL pacote com 10un.	120	R\$ 1,09	R\$ 130,80
19	COMPRIMIDOS ANTIÁCIDOS EFERVESCENTE COMPOSTO POR CARBONATO DE SODIO 400 MG, CARBONATO ACIDO DE SODIO 1,700 G; ACIDO ACETILSALICILICO 0,325 G; ACIDO CITRICO 1.575 MG. BLISTER COM 2 UNIDADES	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
20	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM. CONTENDO: 1 FRASCO DE CRISTAL VIOLETA COM 500 ML, 1 FRASCO DE LUGOL PARA GRAM COM 500 ML, 1 FRASCO DE DESCORANTE PARA GRAM COM 500 ML E 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 anos	5	R\$ 48,94	R\$ 244,70
21	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC FOTOSSENSÍVEL NA COR LARANJA, TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, E FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ETO. O EQUIPO PRECISA SER DO MESMO FABRICANTE DA BOMBA DE INFUSÃO	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
22	ERLENMEYER BOCA LARGA, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, 125 ML	90	R\$ 11,91	R\$ 1.071,90



23	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, ROLO COM LARGURA 100MM, COMPRIMENTO 4,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO.	10	R\$ 7,13	R\$ 71,30
24	FRASCO CONTA GOTAS 30ML	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
25	FRASCO DE VIDRO AMBAR 100 ML COM TAMPA E BATOQUE	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
26	FRASCO REAGENTE ÂMBAR GRADUADO TAMPA AZUL. CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COM DISPOSITIVO ANTI-GOTAS (ANEL DE VEDAÇÃO) E TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE 2 LITROS.	4	R\$ 4,24	R\$ 16,96
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. FRASCO DE UM LITRO.	1	R\$ 7,28	R\$ 7,28
28	LÂMINA ESTERILIZADA EM METAL PARA BISTURI Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	19	R\$ 29,53	R\$ 561,07
29	LAMINA P/MICROSCOPICA LAPIDADA 26X76MM C/50	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
30	LANCETAS EM INOX ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 200 UNIDADES	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
31	LEITE DE MAGNÉSIA: COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80MG/ML. INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, LAXATIVO. SABORES TRADICIONAL E HÓRTELÃ. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº199/2006. AFE Nº1.03.841-3. FRASCOS COM 350 ML	12	R\$ 7,36	R\$ 88,32
32	LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS (PAR), CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO VERNIZ SILVER E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, NA COR AMARELA, TAMANHO P.	4	R\$ 3,82	R\$ 15,28
33	LUVA DE SEGURANÇA, 5 DEDOS (PAR), CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO VERNIZ SILVER E COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, NA COR AMARELA, TAMANHO M.	4	R\$ 3,82	R\$ 15,28
34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP.	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00



35	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	80	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00
37	MACA PORTÁTIL EST. MADEIRA REVESTIDA E COURVIN AZUL ESCURA 180X80CM (COM REGULAGEM DE ALTURA NOS PÉS DA MACA 55 A 80 CM)	2	R\$ 746,27	R\$ 1.492,54
38	MÁSCARA CIRÚRGICA PERSONALIZADA PINTURA COM TINTA ATÓXICA, COM ESTAMPAS VARIADAS. DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM (3 DOBRAS), COM ELÁSTICO. PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES; -IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; -PROTEGER USUÁRIO DE PARTÍCULAS E TAMBÉM PROTEGER O MATERIAL QUE ESTA SENDO MANIPULADO; - PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE AGENTES CONTAMINANTES PROVENIENTES DO PACIENTE E TAMBÉM IMPEDIR PASSAGEM DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS. PACOTE COM 20 UNIDADES	5	R\$ 21,57	R\$ 107,85
39	MICROTUBO TIPO EPPENDORF, PARA USO EM LABORATÓRIO. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE DE 1,5 ML.	1.100	R\$ 0,06	R\$ 66,00
40	MODELOS ANATÔMICOS ACUPUNTURA MASCULINO DE 85 CM; MODELO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DIVIDIDO MEDIALMENTE, DE UM LADO REPRODUZ EM DETALHES COLORIDOS TODOS OS CHAKRAS E MERIDIANOS, JUNTAMENTE COM TODOS OS PONTOS PARA ACUPUNTURA. EM OUTRA METADE, O MODELO DETALHA MÚSCULOS TAIS COMO: MÚSCULOS ESPLÊNIO DA CABEÇA; DELTOÍDE; FRONTAL TEMPORAL; ORBICULAR NASAL; ORBICULAR DA CABEÇA; GRADE DORSAL; PEITORAL MAIOR; TRÍCEPS; BÍCEPS; GLÚTEO MÁXIMO; BÍCEPS FEMORAL.	10	R\$ 560,43	R\$ 5.604,30
41	PINÇA TIPO TESOURA PARA CADINHO, COM 22CM DE COMPRIMENTO.	5	R\$ 28,83	R\$ 144,15
42	SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₂₀ H ₁₉ CLN ₄ , ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6. FRASCO DE 25 G.	3	R\$ 43,65	R\$ 130,95
43	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7. FRASCO DE 500G	2	R\$ 102,48	R\$ 204,96
44	TERMÔMETRO EM VIDRO, ESCALA INTERNA, DIVISÃO - 10+110:1°C - 260MM - COM ENCHIMENTO DE HG	65	R\$ 56,82	R\$ 3.693,30



45	TESOURA DE USO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX. - LÂMINA COM DESBASTE QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. - CABO EM POLIPROPILENO - COR DO CABO: PRETO - COMPR. LÂMINA: 13,5 CM - COMPR. TOTAL: 25 CM	5	R\$ 27,02	R\$ 135,10
46	TIMOL, PURO, P.A. EMBALAGEM COM 100G	3	R\$ 79,82	R\$ 239,46
47	TIRAS PARA EXAME DE URINA. CADA TIRA DEVE CONTER PELO MENOS 10 ANALITOS, COMO PH, DENSIDADE, NITRITO, CETONAS, HEMOGLOBINA, BILIRRUBINAS, UROBILINOGÊNIO. SÃO FEITAS DE PLÁSTICO COM PEQUENOS PEDAÇOS DE PAPEL EMBEBIDOS EM REAGENTES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR QUANDO IMERSOS NA URINA, FRASCO COM 100 TIRAS	3	R\$ 35,76	R\$ 107,28
48	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM ORLA 13 X 100 MM 10ML	820	R\$ 0,33	R\$ 270,60
49	TUBO DE PERFIL RETANGULAR/QUADRADO, TO TIPO METALON, 20 X 30 MM ASTM A36 #14, COM COMPRIMENTO DE 6 M	22	R\$ 26,24	R\$ 577,28
50	TUBO DE PERFIL RETANGULAR/QUADRADO, TO TIPO METALON, 30 X 30 MM ASTM A36 #14, COM COMPRIMENTO DE 6 M	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40
51	TUBO RETANGULAR METALON 40X20X1,50 MM BARRA DE 6M	4	R\$ 36,33	R\$ 145,32
52	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS DE FERRO BATIDO COBREDO DIÂMETRO 1,6 MM	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
53	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS SOLDA LATÃO DIÂMETRO 1,6 MM	5	R\$ 62,12	R\$ 310,60
			TOTAL GRUPO	R\$ 27.973,08

GRUPO 2				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	ACENDEDOR PARA MAÇARICO FABRICADO EM AÇO, CAPAZ DE ACENDER QUALQUER GÁS INFLAMÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO. ACENDEDOR DO TIPO CONCHA. GARANTIA DE 1 ANO.	26	R\$ 10,16	R\$ 264,16
55	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 3,97MM,(5/32 POLEGADAS) TRÉFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
56	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (25,4 X 3,18MM) 1 X 1/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
57	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLICO PINTADO.	14	R\$ 19,60	R\$ 274,40



58	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML COM GATILHO, BICO FLEXÍVEL REGULÁVEL, CORPO METÁLICO PINTADO.	5	R\$ 23,47	R\$ 117,35
59	ESCOVA DE AÇO PARA FURADEIRA 50 MM COM ENCAIXE DE 6 MM	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
60	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS GRANDES, ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA, DIÂMETRO DA ESCOVA DE 2 CM COM CERDAS 100% CRINA ANIMAL E HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	67	R\$ 5,09	R\$ 341,03
61	JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 10 PEÇAS, PINO 6 MM E 3 MM. 5 PONTAS COM HASTE 6 MM: 03 PONTAS CÔNICAS, 01 PONTA CILÍNDRICA, 01 PONTA ESFÉRICA. 5 PONTAS COM HASTE 3 MM, 03 PONTAS CÔNICAS, 01 PONTA CILÍNDRICA, 01 PONTA ESFÉRICA	2	R\$ 11,63	R\$ 23,26
			TOTAL GRUPO	R\$ 2.250,40

GRUPO 3				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
62	ATABAQUE PARA CAPOEIRA: 1 ATABAQUE DE COURO DE BOI COM PELO, TRANÇADO COM CORDA E AFINADO COM CUNHA, COM BANCO PRÓPRIO PARA SUSTENTAÇÃO. ATABAQUE E BANCO FEITOS EM MADEIRA DE LEI. AINAÇÃO EM CORDA DE SIZAL E CUNHA . CASCO PEROBA ROSADA. REFORÇADO COM ARO	3	R\$ 511,67	R\$ 1.535,01
63	BANJO DE 5 CORDAS (TIPO COUNTRY). ESCALA: 67 CM; COM RESSONADOR, 22 TRASTES. - CORPO: MOGNO. BRAÇO: NATO. ESCALA: ROSEWOOD. TRASTES: 22. MARCAÇÃO: CUSTOM. TARRAXAS: BLINDADAS, CROMADAS COM BOTÕES PEROLIZADOS. TAMPO DE PELE SINTÉTICA. GANCHOS: 30.	1	R\$ 1.262,83	R\$ 1.262,83
64	KIT COM 03 (TRÊS) BERIMBAUS FEITOS COM VERGA DE BIRIBA (OU BERIBA), ENVERNIZADOS, COM CABAÇAS ENVERNIZADAS E EM TAMANHOS DIFERENTES (GUNGA, MÉDIO, VIOLA). CABAÇAS FIXADAS COM CORDA DE SISAL. COM CORDA EM AÇO MOLA, NA TEMPERA PARA BERIMBAU.	3	R\$ 102,33	R\$ 306,99
65	CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE 8 OHMS; 2 (DOIS) FALANTES DE 12"; COR: PRETA; 2 (DOIS) CANAIS DE SELEÇÃO (BLACKFACE CLEAN/AMP VOICE); O CANAL 1 TEM O TIMBRE BASEADO NO CLÁSSICO TWIN REVERB, O CANAL 2 TEM UMA DIVERSIDADE DE IMULAÇÕES, OVERDRIVES E DISTORÇÕES; 1 (UMA) ENTRADA P10 PARA GUITARRA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR PARA MP3 E LINHA; EFEITOS: REVERB, DELAY/ECHO, CHORUS, TREMOLO, VIBRATONE;	4	R\$ 2.221,67	R\$ 8.886,68



	LOOP DE EFEITOS (PREAMP OUT/POWER MP IN), PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS. (INCLUSO FOOTSWITCH 2 BOTÕES). VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT.			
66	CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO, POTÊNCIA: 65W RMS, FALANTES: 30 CM (12") X 1, TWEETER X 1, NÍVEL NOMINAL ENTRADA: CHANNEL 1 (MIC/LINE) -50 TO -20 DBU, CHANNEL 2, 3, 4 (LINE) -20 DBU, AUX IN -10 DBU, NÍVEL NOMINAL SAÍDA: LINE OUT +4 DBU, SUB WOOFER OUT	2	R\$ 808,81	R\$ 1.617,62
67	CORDA MULTIFILAMENTO 12 MM TRANÇADA. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
68	PAR DE MARACAS COM CASCO ARREDONDADO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA.	5	R\$ 45,60	R\$ 228,00
69	PEDALEIRA EFEITOS GUITARRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONVERSÃO AD: 24 BIT - MÉTODO AF; CONVERSÃO DA: 24-BIT; TAXA DE AMOSTRAGEM: 44.1 KHZ; MEMÓRIA: 60 MEMÓRIAS EDITÁVEIS; TIMBRES EM SOUND LIBRARY: 60; CATEGORIAS DE SOUND LIBRARY: CLEAN, CRUNCH, DRIVE, HEAVY, LEAD, EXTREME; EFEITOS COMP/FX (COMPRESSOR/EFFECT): COMP, T.WAH, AC SIM; OVERDRIVE/DISTORTION: BOOST, OD-1, T-SCREAM, BLUES, DIST, CLASSIC, MODERN, METAL, CORE, FUZZ; PREAMP: CLEAN, TWIN, TWEED, VO DRIVE, BG LEAD, MS VINTAGE, MS MODERN, 5150 DRIVE, R-FIER, ULTRA METAL; MODULATION: CHORUS, PHASER, FLANGER, ROTARY, UNI-V, TREMOLO, HARMONIST, OCTAVE; DELAY: 1-99MS, 100-990MS, 1000-6000MS, TAP; REVERB: ROOM, HALL; PEDAL FX (PEDAL EFFECT): WAH, +1 OCTAVE, -1 OCTAVE, FREEZE NS (NOISE SUPPRESSOR); NÍVEL DE ENTRADA, INPUT: -10 DBU; AUX IN: -18 DBU; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA, INPUT: 1M OHM; AUX IN: 22K OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: -10 DBU; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 2K OHMS; DISPLAY: 7 SEGMENTOS, 2 DÍGITOS, TIPO LED; ALIMENTAÇÃO: DC 9 V; PILHAS (R6/LR6 (AA) TYPE) X 6; CONSUMO: 150 MA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9 V.	6	R\$ 555,67	R\$ 3.334,02
70	PLACA DE SOM. 8 ENTRADAS PRÉ-AMPLIFICADAS CLASS A XMAX, COM CONTROLES DE ENTRADA E PHANTOM POWER/ LED DE 3 SEGMENTOS POR CANAL. ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE SAÍDA. CONTROLE DE GANHO DE VOLUME GERAL. LED WORD CLOCK. CAPACIDADE DE CONEXÃO COM OUTRAS INTERFACES VIA FIREWIRE. STUDIO ONE ARTIST™ DIGITAL AUDIO WORKSTATION INCLUÍDO. DUAS PORTAS FIREWIRE 400. 2 SAÍDAS GERAIS ¼" E 8 MULTIPROPOSTA ¼", DUAS SENDS ¼" E DUAS RETURN ¼". S/PDIF IN/OUT (COAXIAL). MIDI IN/OUT. 24-BIT 96 KHZ. COVERSORES DE ALTA DEFINIÇÃO A/D/A (+114 DBU AMPLITUDE DINÂMICA). JETPLL™. MONITORAÇÃO COM LATÊNCIA ZERO VIA 18x10 DSP MATRIX MIXER/ROUTER. COMPATÍVEL COM ASIO, CORE AUDIO, DIRECT SOUND (WINDOWS XP), WINDOWS AUDIO SESSION API (WINDOWS VISTA E WINDOWS 7). RACK 1U 19" EM METAL. FONTE INTERNA CONEXÃO IEC. MAIS DE 4 GB DE PLUG-INS, INSTRUMENTOS E LOOPS MEDIDAS: 48,26CM(LARG.) X 4,45CM(ALT.) X 17,78CM(PROF.) / MODELO IGUAL OU SUPERIOR: PRESONUS - FIRESTUDIO PROJECT	3	R\$ 1.681,68	R\$ 5.045,04



71	TECLADO MUSICAL COM 61 TECLAS; DISPLAY: LCD; 32 NOTAS DE POLIFONIA; TIMBRES: 385 VOICES PRÉ DEFINIDOS, COMPATIBILIDADE: GM E XGLITE, EFEITOS: REVERB, CHORUS, MASTER EQ E ULTRA WIDE STEREO, FUNÇÃO; PAINEL SUSTAIN (NO MENU); ESTILOS: 100 PRESETS; AFINAÇÃO, TRANSPOSE -12/+12; CONECTIVIDADE: PORTA USB, FONE DE OUVIDO (P10), PEDAL SUSTAIN E DC IN 12 V; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC OU BATERIAS AA; ALTO-FALANTES: 2,5 W + 2,5 W, 2 X 12 CM. ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUIDO. GARANTIA: 3 MESES.	6	R\$ 653,74	R\$ 3.922,44
			TOTAL GRUPO	R\$ 26.237,63

GRUPO 4				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	ÁBACO FECHADO CONTENDO 01 PEÇA MEDINDO 348MMX244MMX20MM COM 40 ARGOLAS COLORIDAS. IDADE: À PARTIR DE 6 ANOS.	2	R\$ 36,47	R\$ 72,94
73	ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS, CONJUNTO COMPOSTO POR 26 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 95 X 40 X 3 MM DIVIDIDOS EM 3 PARTES, TOTALIZANDO 78 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES, LETRAS E PALAVRAS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 78 PEÇAS	27	R\$ 45,93	R\$ 1.240,11
74	BLOCO DE DESENHO COM 20 FOLHAS, COR BRANCO (A3-GRAMATURA 180)	200	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
75	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 21 X 29,7 CM, 75 G/M², 50 FOLHAS.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
76	CLAQUETE PROFISSIONAL DE ACRÍLICO BRANCA PARA GRAVAÇÕES DE VIDEO E FOTOGRAFIA, QUADRO DE CONTORNO PRETO, USO COM CANETA, LETRAS EM BAIXO RELEVO CLAQUETE NACIONAL GRANDE, APROXIMADAMENTE: 27CM X 19 CM, MATERIAL: ACRILICO COM BAQUE DE MADEIRA	1	R\$ 120,16	R\$ 120,16
77	CONJUNTO ESCOLAR PARA DESENHO - RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, JOGO DE ESQUADROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E TRANSFERIDOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	123	R\$ 10,79	R\$ 1.327,17
78	PINCEL ACHATADO CABO DE MADEIRA COR AMARELA NOS TAMANHOS Nº 12 E Nº 14	1	R\$ 3,23	R\$ 3,23
79	PINCEL ACHATADO CABO DE MADEIRA COR AMARELA NOS TAMANHOS Nº 16 E Nº 20	1	R\$ 3,23	R\$ 3,23
80	FANTOCHES PERSONAGENS INFANTIS 10 PERSONAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO E E.V.A COM OLHOS EM PVC, MEDINDO DE 35 A 39 CM DE ALTURA CONFORME O PERSONAGEM. DEVE CONTER ATÉ 10 PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, RAPUNZEL, MENINO, MENINA, BRUXA, LOBO, FADA, PINÓQUIO, CHAPÉUZINHO VERMELHO, VOVÓ, SACI, PRÍNCIPE.	5	R\$ 124,50	R\$ 622,50



81	JOGO COMPOSTO POR 1 TABULEIRO, 2 BARALHOS, 25 FICHAS PRETAS, 5 FICHAS BRANCAS, 1 DADO COM ADESIVOS, 4 PEÕES E 1 REGRA.	10	R\$ 41,63	R\$ 416,30
82	KIT DE XADREZ OFICIAL - PEÇAS PARA TORNEIOS: TAMANHO NO. 6 STAUNTON, TAMANHO DA CAIXA: 22X14X9CM, PESO: 1.40KG, COR: MARROM TABULEIRO PARA TORNEIOS: TAMANHO NO.5, TAMANHO: 55X55X2CM, PESO: 3KG, LETRAS COM NOTAÇÃO ALGÉBRICA, MATERIALS: MOGNO / VIDEIRO BRANCO RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL DGT 2010: DISPLAY MAIOR COM MAIS INFORMAÇÕES, FUNÇÃO DE VIBRAR, BYO-YOMI JAPONES E CANADENSE, APENAS 2 BATERIAS (INCLUSAS NO PACOTE)	49	R\$ 98,60	R\$ 4.831,40
83	PAPEL FOTOGRÁFICO DE BROMETO IODADO COM CONTRASTE VARIÁVEL, RESINADO E GRAMATURA NEUTRA. SUPERFÍCIE BRILHANTE (GLOSSY). BLOCO COM 25 FOLHAS. DIMENSÃO DA FOLHA: 18X24CM	40	R\$ 24,31	R\$ 972,40
84	PLANETÁRIO EDUCATIVO QUE SIMULA OS SEGUINTE DETALHES: ASPECTOS DO DIA E DA NOITE - O SOL, A LUZ, A SOMBRA, O NASCENTE, O POENTE. - APARECIMENTO E DESAPARECIMENTO DO SOL. - ILUMINAÇÃO PELO SOL. - ORIENTAÇÃO: PONTOS CARDEAIS. - ESTAÇÕES DO ANO.	4	R\$ 344,50	R\$ 1.378,00
85	QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 27 CUBOS DE MADEIRA MENORES UNIDOS POR UM ELÁSTICO. EM CADA UM DESTES CUBOS MENORES, O ELÁSTICO PASSA POR DUAS FACES. O OBJETIVO DESTA QUEBRA CABEÇAS É MONTAR UM CUBO TRIDIMENSIONAL.	52	R\$ 48,50	R\$ 2.522,00
86	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE - 250ML	11	R\$ 17,12	R\$ 188,32
			TOTAL GRUPO	R\$ 16.724,76

GRUPO 5				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
87	BOLINHA TÊNIS DE MESA CAIXA COM 100 UNIDADES - BOLA PARA TÊNIS DE MESA N. 40, OFICIAL E APROVADA PELA ITTF, TRÊS ESTRELAS, DE FABRICAÇÃO JAPONESA, NA COR AMARELA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA. DIÂMETRO: 40 MM. PESO APROXIMADO: 2,74 G.	3	R\$ 223,02	R\$ 669,06
88	CAMA-ELÁSTICA REDONDA - MEDIDAS: 4,3 METROS DE DIÂMETRO, POR 2,1 METROS DE ALTURA. AS CORES DA LONA, DA PROTEÇÃO SOBRE MOLAS E DA PROTEÇÃO LATERAL, DAS PONTEIRAS E DOS TUBETES COLORIDAS. COM PROTEÇÃO LATERAL EM REDE DE NYLON PROLIPOPILENO DE 1,3 METROS DE ALTURA. DEVE CONTER 96 MOLAS DE 14CM CADA; 8 HASTES PARA A REDE DE PROTEÇÃO; 8 TUBETES DE CORES VARIADAS; 8 PONTAS DE PROTEÇÃO COLORIDAS E UMA LONA DE SALTO DE QUATRO METROS E TRINTA DE DIÂMETRO. CONTÉM UMA ESCADA COM TRÊS DEGRAUS,	1	R\$ 1.462,33	R\$ 1.462,33



	QUATRO PÉS, OITO EXTENSORES, QUATRO CURVAS LISAS, QUATRO CURVAS COM CONECTORES TODOS EM METAL GALVANIZADO E UM MANUAL DE MONTAGEM.			
89	PLACAR DE TÊNIS DE MESA, APROVADO PELA ITTF, TIPO MALETA PLÁSTICA, COM NUMERAIS GRANDE DE 0 A 31 DE AMBOS OS LADOS PARA MARCAÇÃO DE PONTOS E NUMERAIS PEQUENOS DE 0 A 5 DE AMBOS OS LADOS PARA MARCAÇÃO DE SETES, TAMANHO 38,8 CM X 19 CM X 20 CM ABERTO E 38,8 M X 21 CM X 3,5 FECHADO. COM SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	7	R\$ 146,63	R\$ 1.026,41
90	RAQUETE TÊNIS DE MESA - ESTILO CLÁSSICO (SHAKEHANDGRIP) CABO LONGO RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA: 5 LÂMINAS COLADAS SOBRE POSTO UMA DA OUTRA. BORRACHA LISA (IN) DOS 2 LADOS (1 LADO VERMELHA E 1 LADO PRETA) ESPESSURA DA BORRACHA + ESPONJA: 4.0MM CHANCELA DA FEDERAÇÃO JAPONESA TÊNIS DE MESA J.T.T.A (APROVED) CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL TÊNIS DE MESA I.T.T.F (APROVED) PESO DA RAQUETE + BORRACHAS: 195 GRAMAS MEDIDAS: 26 X 15 X 1,5 CM. EFEITO 100%. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO)	20	R\$ 72,29	R\$ 1.445,80
91	SACO DE PANCADA. COMPOSIÇÃO: PU. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 45KG. ENCHIMENTO: 27 KG A 40 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X100 (LXA) CM. COR: PRETO. ALVOS: COM ENCHIMENTO EM GEL	2	R\$ 371,97	R\$ 743,94
92	ROLAMENTO PARA SKATE. ABEC 11. JOGO COM 8 ROLAMENTOS.	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
93	LIXA AUTOADESIVA ESPECÍFICA PARA SHAPE DE SKATE. ESPESSURA: TIPO FINA. MEDIDA: COMPRIMENTO: ENTRE 84 E 86 CM. LARGURA: ENTRE 23 E 25 CM. COM MICROPERFURAÇÕES PARA EVITAR BOLHAS AO COLOCAR. LIXA EMBORRACHADA.	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
94	TRUCK PARA SKATE. LOW - INDICADO PARA MODALIDADE STREET. MEDIDA 5.0 (129 MM) EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	5	R\$ 67,27	R\$ 336,35
95	SHAPE PARA SKATE. TAMANHO: (7.88). MEDIDA: 31.5 X 7.88. ALTA RESISTÊNCIA. IDEAL PARA STREET.	5	R\$ 108,93	R\$ 544,65
96	CLAVES PARA MALABARES. CLAVES PARA MALABARES, MATERIAL: PVC, POLIPROPILENO, MADEIRA E BORRACHA. MEDIDA APROXIMADA: 51 CM. PESO APROXIMADO: 210 GRAMAS. KIT COM 3 CLAVES COM CORES DIFERENTES, EXCETO BRANCO.	90	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
97	TECIDO ACROBÁTICO CIRCENSE. DIMENSÕES: 1,6M DE LARGURA (MÍNIMO) X 20M DE COMPRIMENTO (MÍNIMO). FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE A QUEDA EM ATÉ 5 VEZES O PESO DA PESSOA. EM COR FORTES E VIVAS. OPÇÕES DE CORES: AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, VERMELHO ESCURO, LARANJA ESCURO, ROXO ESCURO OU PRETO	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00



TOTAL GRUPO	R\$ 11.397,44
--------------------	--------------------------

GRUPO 6				
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
98	BOMBA DE VÁCUO - DEVERÁ FUNCIONAR PELO PRINCÍPIO DE PISTÕES SIMÉTRICOS ISENTOS DE ÓLEO ACIONADOS POR UM MOTOR DE 1/6 HP, DEVERÁ POSSUIR VACUÔMETRO DE 0 A - 0,1 MPA (0 A -760MMHG) E MANÔMETRO DE 0 A 10 BAR (0 A 150 PSI) DEVERÁ CONTAR AINDA COM; 4 SAPATAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA E 2 ALÇAS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA TRANSPORTE E CHAVE DE ACIONAMENTO COM INDICAÇÃO LUMINOSA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220VCA.	3	R\$ 702,61	R\$ 2.107,83
99	BORNE DE PASSAGEM 6,0MM , COR CINZA. ADEQUADO PARA CONEXÃO DE CABOS 6,0MM (41A) EM QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS. TENSÃO NOMINAL MÍNIMA 690VCA. FIXAÇÃO EM TRILHO DIN3. GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
100	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERMELHO 4MM	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
101	CABO P2 BALANCEADO / RCA ESTÉREO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	14	R\$ 16,18	R\$ 226,52
102	CABO RCA ESTÉREO / RCA ESTÉREO COM 05 METROS, COMPOSTO POR 2 PLUGS EM CADA PONTA PARA TRANSMISSÃO DE SOM	16	R\$ 50,77	R\$ 812,32
103	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, COMPRIMENTO DE 20M, CERTIFICADA PELO INMETRO.	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
104	FLUXO DE SOLDA. APLICAÇÕES EM SOLDA DE LATÃO E COBRE: SOLDA OXI-ACETILÊNICA COM A UTILIZAÇÃO DE VARETAS DE LATÃO, BRONZE E COBRE. Embalagem com 250 gr	13	R\$ 9,30	R\$ 120,90
105	PLUG ADAPTADOR XLR FÊMEA X P10 MONO	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES UL OU 16 DISJUNTORES DIN, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA (RAL9003). INCLUI KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 16 DISJUNTORES DIN, 100A, BARRAMENTOS DE TERRA E DE NEUTRO.	6	R\$ 96,24	R\$ 577,44
			TOTAL GRUPO	R\$ 4.943,01

GRUPO 7				
N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
107	BATERIA COMPATÍVEL PARA CÂMERA NIKON D7100. REFERÊNCIA: MODELO EN-EL 15	10	R\$ 239,10	R\$ 2.391,00



108	<p>STEADICAM. ESTABILIZADOR DE CÂMERA QUE SERVE PARA COLOCAR A CÂMERA EM UMA PLATAFORMA FLUTUANTE, PERMITINDO QUE CAPTURE DIVERSOS TIPOS DE IMAGENS SEM QUE TENHA TREMOR. PARA CÂMERAS COMPACTAS DE ATÉ 4,5 KG. COM UMA BASE CENTRAL TELESCÓPIO QUE SERVE DE APOIO. NO CENTRO ENCONTRA-SE UM CARDAN DE TRÊS EIXOS, ESTE PERMITE QUE A ALÇA DE APOIO DE LIVRE MOVIMENTO A CÂMERA ENQUANTO O RESTO DO ESTABILIZADOR PERMANEÇA NA POSIÇÃO VERTICAL, ELIMINANDO A TREPIDAÇÃO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES CÂMARA CABEÇA DE MONTAGEM: (2,9 X 12,1 X 17,8 CENTÍMETROS) PLATAFORMA DE BASE: (30,5 X 12,7 CENTÍMETROS) FAIXA DE ALTURA UNIDADE: (50,8-71,1 CM) PESO (1,4 KG) SEM DISCOS DE CONTRAPESO COM COLETE DE CORPO DISCOS DE CONTRAPESO: 12X GRANDE MÉDIA DISCOS (78 G) 4X PEQUENOS DISCOS MÉDIA (28 G) MODELO IGUAL OU SUPERIOR: 4000 PRO</p>	1	R\$ 662,17	R\$ 662,17																																																								
109	<p>FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON, COM SISTEMA DE FLASH SEM FIO, COMUNICAÇÃO POR ONDAS DE RÁDIO. NÚMERO GUIA DE 197' (60M) EM ISO 100, CABEÇA DE FLASH ZOOM COBRINDO UM MÍNIMO DE 20-200MM, COMPATÍVEL COM A MOLDURA AF DE TODAS AS CÂMERAS MODELO EOS, RÁDIO CONTROLADO, DOIS SENTIDOS DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE NO MÍNIMO 98M, COM SAPATA DE METAL, RESISTÊNCIA CONTRA PÓ, ÁGUA E FORÇA CORPORAL. GIRO COMPLETO DE 180° EM QUALQUER DIREÇÃO</p>	7	R\$ 915,61	R\$ 6.409,27																																																								
110	<p>FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON, COM NÚMERO GUIA 28 M (92 PÉS) (COM ISO 100, POSIÇÃO DA CABEÇA DE ZOOM EM 35 MM, FORMATO FX, ILUMINAÇÃO PADRÃO, TEMPERATURA DE 20°C/68°F) ATÉ 39 M (128 PÉS) (COM ISO 200, POSIÇÃO DA CABEÇA DE ZOOM EM 35 MM, FORMATO FX, ILUMINAÇÃO PADRÃO, TEMPERATURA DE 20°C/68°F), COMPENSAÇÃO DO FLASH -3,0 EV A +3,0 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 DE ETAPAS EV, GIRO COMPLETO DE 180° EM QUALQUER DIREÇÃO. DURAÇÃO DO FLASH</p> <table border="1"> <tr> <td>1/1042</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td>(TOTAL)</td> <td>M</td> <td>1/1</td> </tr> <tr> <td>1/1136</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/2</td> </tr> <tr> <td>1/2857</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/4</td> </tr> <tr> <td>1/5714</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/8</td> </tr> <tr> <td>1/10000</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/16</td> </tr> <tr> <td>1/18182</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/32</td> </tr> <tr> <td>1/25000</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/64</td> </tr> <tr> <td>1/40000</td> <td>S</td> <td>COM</td> <td>SAÍDA</td> <td></td> <td>M</td> <td>1/128</td> </tr> </table>	1/1042	S	COM	SAÍDA	(TOTAL)	M	1/1	1/1136	S	COM	SAÍDA		M	1/2	1/2857	S	COM	SAÍDA		M	1/4	1/5714	S	COM	SAÍDA		M	1/8	1/10000	S	COM	SAÍDA		M	1/16	1/18182	S	COM	SAÍDA		M	1/32	1/25000	S	COM	SAÍDA		M	1/64	1/40000	S	COM	SAÍDA		M	1/128	7	R\$ 1.500,02	R\$ 10.500,14
1/1042	S	COM	SAÍDA	(TOTAL)	M	1/1																																																						
1/1136	S	COM	SAÍDA		M	1/2																																																						
1/2857	S	COM	SAÍDA		M	1/4																																																						
1/5714	S	COM	SAÍDA		M	1/8																																																						
1/10000	S	COM	SAÍDA		M	1/16																																																						
1/18182	S	COM	SAÍDA		M	1/32																																																						
1/25000	S	COM	SAÍDA		M	1/64																																																						
1/40000	S	COM	SAÍDA		M	1/128																																																						
111	<p>LÂMPADA HALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12V 75W.</p>	10	R\$ 48,35	R\$ 483,50																																																								
112	<p>REFLETOR LUZ FRIA / LUMINÁRIA MODULAR DE LUZ FRIA, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 55 W / 3000 K, 3200 K OU 56000 K, PODENDO SER USADA TANTO EM INSTALAÇÕES FIXAS QUANTO PARA SETS MÓVEIS. POSSUI OPÇÕES NÃO DIMERIZÁVEL E DIMERIZÁVEL POR MEIO DE SINAL ANALÓGICO DE 0 A 10 V. CORPO CONSTRUÍDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA MODULAR QUE PERMITE ACOPLAMENTO ENTRE DUAS OU MAIS LUMINÁRIAS POR MEIO DE CONEXÕES E ENCAIXES. ESPELHO DE ALUMÍNIO COM ALTA EFICIÊNCIA DE LUMINOSIDADE (98% REFLEXÃO); POSSUI BALLAST ACOPLADO EQUIPADO COM DISPOSITIVO FLICKER FREE, DIMERIZÁVEL 10% A 100%; REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA; CONTROLE DE DIMERIZAÇÃO POR MEIO DE UM BOTÃO NO PRÓPRIO CORPO</p>	5	R\$ 1.357,02	R\$ 6.785,10																																																								



	DA LUMINÁRIA, LIGAÇÃO EM AC 127 V OU 220 V; A CAIXA DE LUZ FRIA PARA ESTÚDIO ICEF LF-400E, VEM EQUIPADA COM 4 LÂMPADAS ESPECIAIS 127 V / 36 W.			
113	REFLETOR CANHÃO PAR, DE ATÉ 750W CANHÃO AUTOMÁTICO OU DMX512, MASTER/SLAVE, CONTROLE DE SENSIBILIDADE SONORA AJUSTÁVEL, DISPLAY DIGITAL. MÍNIMO 177 LEDS RGB DE 10MM COM VIDA ÚTIL DE 50 HORAS. BIVOLT. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CONSUMO APROXIMADO: 20W.	11	R\$ 150,52	R\$ 1.655,72
114	SLIDER CAM LITE 600. TRILHO PARA MOVIMENTO DE CÂMERAS. COM SISTEMA DE ROLAMENTOS COM EIXO DE ALUMÍNIO, QUE SERVE PARA CRIAR MOVIMENTOS DE CÂMERAS DURADOURO. O CORPO DE ALUMÍNIO COMPACTO E FORTE CRIA UM SISTEMA LEVE, QUE PODE AGUENTAR ATÉ 9 KG DE CARGA ÚTIL. PODE SER USADO NA HORIZONTAL, NA VERTICAL, NO MODO DA ALETA OU COMO UM GUINDASTE. OS PÉS AJUSTÁVEIS PERMITEM O CONTROLE DESLIZANTE PARA SER USADO NO SOLO OU EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. OS PÉS TÊM UMA FUNÇÃO DE DOBRAGEM ÚNICA QUE TORNA MUITO VERSÁTIL PARA TERRENO DIFERENTE. MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO / AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 600 MILÍMETROS. PESO: 1,25 KG. LARGURA: 30 MILÍMETROS	2	R\$ 1.331,82	R\$ 2.663,64
115	SUPORTE DE OMBRO PARA CÂMERA, COM 3 PONTOS DE ESTABILIZAÇÃO: NO OMBRO, NA MÃO (DO OPERADOR) E NO PEITO. POSSUI AJUSTES PARA O APOIO NAS MÃOS E OMBROS. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM CÂMERAS SONY NX5, MODELO IGUAL OU SUPERIOR A VCT-SP2BP	2	R\$ 478,54	R\$ 957,08
			TOTAL GRUPO	R\$ 32.507,62

Itens				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
116	ADUBO GRANULADO NPK 04-14-08, EMBALAGEM DE 1 KG.	3	R\$ 12,69	R\$ 38,07
117	AQUÁRIO CURVO, DE VIDRO, FORMATO CUBO, COM CAPACIDADE DE 128 L, DIMENSÕES 510 X 570 X 670 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ILUMINAÇÃO DE LED, COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO E SISTEMA DE FILTRAGEM.	3	R\$ 1.201,63	R\$ 3.604,89
118	BARRA REMOVÍVEL MATERIAL AÇO INOX. COM SISTEMA DE ROSCA (PRESSÃO) COM ROSCAS EXTRAS PARA SER UTILIZADA EM LOCAIS MAIS ALTOS. DIÂMETRO NECESSÁRIO: 1 3/4" (44,45MM). APLICAÇÃO: POLE DANCE	1	R\$ 664,00	R\$ 664,00



119	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 105 MM, LARGURA: 160 MM E ALTURA: 80 MM. GARANTIA DE 3 MESES.	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
120	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110 MM, LARGURA: 200 MM E ALTURA: 90 MM. GARANTIA DE 3 MESES.	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
121	CAIXA PLÁSTICA PORTA-COMPONENTES Nº 3 PRETA OU AZUL, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITE USO SOBREPOSTO, EMBUTIDO OU EM ESTANTE ESPECÍFICA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 155 MM, LARGURA: 250 MM E ALTURA: 120 MM.	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
122	CHAVE SILVER TRUCKS TOOL. FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL PARA MANUTEÇÃO DE SKATES. APROVADA PELA EQUIPE DE SKATISTAS PROFISSIONAIS SILVER TRUCKS. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PARA PARAFUSO BASE 10; CHAVE PARA PORCAS DE RODAS 12; CHAVE PARA PARAFUSO CENTRAL 13; RASPADOR DE LIXA. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 70% AÇO.	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
123	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DESTILAÇÃO DE 3 LITROS. TENSÃO BIVOLT 127/220 V E FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 60 HZ. POTÊNCIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 400 W. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	3	R\$ 975,67	R\$ 2.927,01
124	ESTANTE PARA COLOCAÇÃO DE 12 TUBOS DE ENSAIO DE 25MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM ARAME E REVESTIDA EM PVC.	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50
125	ESTANTE PARA 40 TUBOS DE ENSAIO. FABRICADA EM ARAME DE FERRO E REVESTIDA EM PVC - 15 MM	45	R\$ 21,53	R\$ 968,85
126	FITA LTO 5 ULTRIUM. ATRIBUTO: CARTUCHO DE FITA MAGNÉTICA LTO 5 COM 3 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (2:1 COMPRESSÃO). TAXA DE TRANSFERÊNCIA 280 MB/SECOND (2:1 COMPRESSÃO). ESPESSURA DA FITA: 6.4 MICRÔMETROS. TAMANHO DA FITA: 846 M. TRILHAS: 1280. ELEMENTOS DE ESCRITA: 16. VOLTAS POR BANDA: 20. DENSIDADE LINEAR (BITS/MM): 15,142. CODIFICAÇÃO: RLL 32/33; PRML. MEMÓRIA DO CATUCHO: 8 KIB.	3	R\$ 184,23	R\$ 552,69
127	FLANELA BRANCA FEITA EM 100% ALGODÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 40 X 60 CM.	236	R\$ 1,83	R\$ 431,88
128	GESSO, ORIGEM MINERAL TIPO ESTUQUE, PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. EMBALAGENS DE 1 KG.	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
129	GRAXA MULTIUSO À BASE DE SABÃO CÁLCIO (EMBALAGEM COM 1KG)	20	R\$ 18,57	R\$ 371,40
130	GRAXA NLGI 2 EMBALAGEM DE 1,0 KG.	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40



131	HERBICIDA NÃO SELETIVO, SISTÊMICO, PARA CONTROLE DE MATO E ERVAS EM GERAL, MATERIAL LÍQUIDO, PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA, PARA SER APLICADO COM BOMBA MANUAL OU COSTAL.	10	R\$ 16,09	R\$ 160,90
132	LIMPADOR AGULHEIRO PARA MAÇARICO, CONTENDO 13 AGULHAS, FABRICADO EM AÇO INOX, CONDICIONADAS EM ESTOJO DE ALUMÍNIO.	32	R\$ 5,76	R\$ 184,32
133	MEDIDOR DE PH PARA BANCADA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DO ELETRODO. SOLUÇÃO INTERNA KCL 3 MOLAR. RANGE DE TEMPERATURA 0 ...100°C. DIAFRAGMA FIXO. ENCAIXE DE SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO: MEDIDOR DE PH, TEMPERATURA E ORP, O QUAL DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDOR DE BANCADA QUE ACOMPANHA HASTE, SUPORTE PARA ELETRODO E ELETRODO. ENTRADA DE MEDIÇÃO DE ALTA IMPEDÂNCIA PARA PH, REDOX E ELETRODOS DE ÍON-SELETIVO. ENTRADA PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA SEPARADO. ENTRADA DE MEDIÇÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA. MEDIÇÃO COM OS SEGUINTE RANGES E RESOLUÇÃO: PH -8 A +22 PH (0,001PH), POTENCIAL + 1200 MV (0,1MV) TEMPERATURA -5 °C...+105 °C (NTC) 0,1°C COMUNICAÇÃO SEM FIO. COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA E PC VIA INTERFACE INFRA-VERMELHO. ENVIO DE DADOS PARA SOFTWARE. IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA E DE USUÁRIO. MONITORAMENTO DE PH ATRAVÉS DE TEMPO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT TAMPÃO KIT DE TAMPÕES 4, 7 E 9	4	R\$ 2.626,50	R\$ 10.506,00
134	MEDIDOR DE UMIDADE DIGITAL PORTÁTIL PARA CEREALIS. NÚMERO DE ESCALAS: 46; - RESOLUÇÃO NA UMIDADE: ±0.1%; - LIMITES DE UMIDADE: DEPENDE DA ESCALA, VIDE TABELA; - PRECISÃO NA UMIDADE: ±0,5% MELHOR CORRELAÇÃO COM O PADRÃO, QUANDO AS AMOSTRAS ESTIVEREM DENTRO DOS LIMITES DE UMIDADE DE CADA ESCALA; - PESO DA AMOSTRA: 142 G, EXCETO AVEIA CASCA E GIRASSOL (85 G); - TERMÔMETRO: 0° A 100°C; PRECISÃO: ±0,5°C; CORREÇÃO DE TEMPERATURA: CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DA AMOSTRA, DENTRO DE 1 A 16 SEGUNDOS DEPENDENDO DA DIFERENÇA DE TEMPERATURA ENTRE A AMOSTRA E O G600; - FAIXA DE CORREÇÃO: DE 0° A 50°C; - DIMENSÕES: 298 X 247 X 158 MM; - ALIMENTAÇÃO: FONTE FULL RANGE DE 100 V A 240 VAC OU BATERIA DE 9 V ALCALINA - PESO: 3,7 KG; - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	1	R\$ 1.774,00	R\$ 1.774,00
135	NAFTALINA EM BOLAS. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
136	INSETICIDA NATURAL À BASE DE ÓLEO DE AZADIRACHTA INDICA. COMPOSIÇÃO: AZADIRACTINA (ÓLEO DE NEEN) 0,12%, VEÍCULO 99,88%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	2	R\$ 57,27	R\$ 114,54
137	OLEO ESSENCIAL DE CITRONELA FRASCO COM 100ML	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
138	OLEO ESSENCIAL DE LAVANDA FRASCO COM 100ML	2	R\$ 23,57	R\$ 47,14
139	OLEO ESSENCIAL DE YLANG YLANG FRASCO COM 100ML	2	R\$ 11,84	R\$ 23,68



140	PINCEL DE PINTURA PREDIAL DE CERDAS BRANCAS - TAMANHO 1 POLEGADA (25,4 MM)	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
141	PRENSA HIDRÁULICA, CAPACIDADE 15 TONELADAS, CURSO DO PISTÃO ENTRE 120 A 130MM COM RETORNO AUTOMÁTICO, COM MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO INCLUSO, ALTURA MÁXIMA DE 1400MM, LARGURA ENTRE COLUNAS 400 A 500MM. MESA DE TRABALHO AJUSTÁVEL COM DISTÂNCIA MESA-PISTÃO ENTRE 500 A 650MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	1	R\$ 580,80	R\$ 580,80
142	RAÇÃO EXTRUSADA COM 30 A 32% DE PROTEÍNA BRUTA, EMBALADA, COM PELETES DE 3 A 4MM, EM SACAS DE RÁFIA.	1.250	R\$ 2,40	R\$ 3.000,00
143	REDE DE ARRASTO EM FIO MULTIFILAMENTO 210/08 PRODUZIDA EM FIO MULTIFILAMENTO 210/08, COM ABERTURA DA MALHA DE 8 MM, COM 200 MALHAS DE ALTURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO.	1	R\$ 448,16	R\$ 448,16
144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTES DE PARTÍCULAS PFF2. APLICAÇÕES: POEIRA, NÉVOAS, FUMOS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS. DOBRÁVEL E COM CARVÃO ATIVADO.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
145	SILICONE Selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, INCOLOR, embalagem com 280 G .	4	R\$ 11,81	R\$ 47,24
146	SIMETRÓGRAFO DE PAREDE TIPO BANNER MEDINDO 2,2 X 1,1 M COM BOLSA DE TRANSPORTE.	2	R\$ 218,74	R\$ 437,48
147	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30M, LARGURA 12,5MM EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA, GRADUAÇÃO DE MM/POL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	11	R\$ 50,77	R\$ 558,47
148	VASO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PARA PLANTAS, CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO 1,7 LITROS, COM FUROS.	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
149	VASO PLÁSTICO FLEXÍVEL, PARA PLANTAS, CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO 3,6 LITROS, COM FUROS.	25	R\$ 1,43	R\$ 35,75
			Total	R\$ 29.130,57
			TOTAL GERAL SOMA DOS GRUPOS e dos ITENS 1+2+3+4+5+6+7+itens	R\$ 151.164,51

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);

- 4.5.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7.** Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1.** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 e 3.2 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2.** Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1.** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3.** Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- a)** Nome do fabricante;
 - b)** Modelo;
 - c)** Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d)** Ano de fabricação.
- 5.3.1.** Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1.** O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 6.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 6.5.1.** As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
- 6.5.2.** Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
- a)** Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b)** Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c)** Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.



- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
- 6.8.1. Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- 6.8.2.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- 6.8.3.** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.
- 6.9.** A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, sob pena de devolução de todo material, no caso de empenho/AF não estar completa;
- 6.10.** O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente com o material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;
- 6.11.** a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constante da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;
- 6.12.** Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irredutível, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 6.13.** As condições de habilitação estão previstas no edital;
- 6.14.** O valor total estimado da presente licitação é de **R\$151.164,51** (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

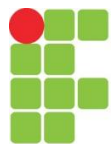
7. GENERALIDADES

- 7.1** Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos campus e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.
- 7.2** Locais de entrega:

CÂMPUS CAMPO LARGO	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Bairro Vila Solene CEP 83607-140
CÂMPUS CAPANEMA	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP CEP 85760-000
CÂMPUS CASCAVEL	Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta CEP 85.814-800
CÂMPUS COLOMBO	Rua Antônio Chemin, 28 - Roça Grande CEP 83403-515
CÂMPUS CURITIBA	Rua João Negrão, 1285. Rebouças CEP 80230-150
CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780 - Vila A CEP85.860-000



CÂMPUS GOIOERÊ	Rodovia PR-180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM CEP 87360-000 87360-000
CÂMPUS IRATI	Rua Pedro Kopp, 100 - Vila Matilde CEP 84500-000
CÂMPUS IVAIPORA	Rodovia PR 466 - Gleba Pindauva - Seção C - Parte 2 CEP 86870-000
CÂMPUS JACAREZINHO	Avenida Doutor Tito, s/n - Jardim Panorama CEP 86400-000
CÂMPUS JAGUARIAIVA	Rodovia PR 151 - Km 213,7 CEP 84200-000
CÂMPUS LONDRINA	Rua João XXIII, 600 - Praça Horace Well - Jardim Judith CEP 86060-370
CÂMPUS PALMAS	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar CEP 85555-000
CÂMPUS PARANAGUA	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro CEP 83215-750
CÂMPUS PARANAVAI	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações CEP 87703-536
CÂMPUS PINHAIS	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1615 - Jardim Amélia CEP 83330-200
CÂMPUS PITANGA	Rua José de Alencar, 880 - Jardim Planalto CEP 85200-000
CÂMPUS TELÊMACO BORBA	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira CEP 84269-090
CÂMPUS UMUARAMA	Rodovia PR 323, km 310 CEP 87507-014
CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	Avenida Paulo Freitas, s/n - São Braz CEP 84600-000



GRUPO 1																									
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CAMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CAMPUS CAMPO LARGO/ UASG / UGE 154671	CAMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CAMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CAMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CAMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CAMPUS GOIOERÊ / UASG 158009	CAMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CAMPUS IVAIPORÃ/ UASG / UGE 154675	CAMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CAMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CAMPUS LONDRINA/UASG / UGE 154699	CAMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CAMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CAMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CAMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CAMPUS PITANGA UASG 158009	CAMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CAMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009	
1	ACETONA 1 LITRO	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ÁCIDO PERACÉTICO	12	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	ÁLCOOL ABSOLUTO: ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO NA CONCENTRAÇÃO DE 99,3° INPM	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (2-PROPANOL)	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ALCOÔMETRO	25	2	2	-	-	2	-	-	1	2	-	3	3	4	2	-	-	-	1	1	-	2	-	
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	38	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	1	20	-	-	4	3	-	5	1	



7	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT TAMANHO MÉDIO-PACOTE C/ 10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-
8	BLOCO PARA SISTEMA CAD/CAM DE RESINA	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	BLOCO SISTEMA CAD/CAM DE ZIRCÔNIA 12 MM	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	BOLSA DE ÁGUA QUENTE	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 70 MM 10 UNIDADES	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
12	BORRIFADOR 500 ML COM SPRAY	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	-	-	-	-	-	-	-
13	CABO DE BISTURI Nº 3	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-
14	CADINHO DE PORCELANA 40 ML	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-
15	CADINHO EM PORCELANA - 25 ML	131	1	-	-	-	25	20	-	-	-	20	25	-	20	-	-	-	-	-	20	-	-
16	CERA DE ABELHA BRANCA COSMÉTICA 500 GRAMAS	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	35	-	-	-	-	-	-
18	COMPRESSA GAZE, TIPO 11 FIOS/CM²*	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-	-	-	-	-	-
19	COMPRIMIDOS ANTIÁCIDOS EFERVESCENTE COM 2 UNIDADES	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	20	-	-	-	-
20	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-



21	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
22	ERLENMEYER BOCA LARGA 125 ML	90	15	-	-	-	-	30	-	-	30	10	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	FRASCO CONTA GOTAS 30ML	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	FRASCO DE VIDRO AMBAR 100 ML	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 2 LITROS	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	19	1	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	3	-	-	10	-	-	-	-	-
29	LAMINA P/MICROSCOPICA LAPIDADA 26X76MM C/50	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	LANCETAS ESTÉRIL CAIXA 200 UNIDADES	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
31	LEITE DE MAGNÉSIA 350 ML	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
32	LUVA DE BORRACHA C/ REVESTIMENTO INTERNO	4	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33	LUVA DE BORRACHA C/ REVESTIMENTO INTERNO	4	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	80	20	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	40	20	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
37	MACA PORTÁTIL ESTRUTURA DE MADEIRA 180X80CM	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-		
38	MÁSCARA CIRÚRGICA PERSONALIZADA COM ESTAMPA DE PALHAÇO 20 UNIDADES	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-		
39	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML	1.100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700	-	-	400	-	-	-	-		
40	MODELO ANATÔMICO ACUPUNTURA	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
41	PINÇA TIPO TESOURA PARA CADINHO, 22CM DE COMPRIMENTO	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
42	SAFRANINA FRASCO DE 25G	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-		
43	SULFATO DE COBRE II ANIDRO FRASCO DE 500G	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-		
44	TERMÔMETRO EM VIDRO	65	-	-	-	-	-	20	-	20	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	5		
45	TESOURA DE USO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5		
46	TIMOL PA - 100 GRAMAS	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
47	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS NA URINA FRASCO COM 100	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-		
48	TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO SEM ORLA 10ML	820	-	60	-	-	-	100	-	-	-	50	-	-	5	25	-	-	-	20	20	-	500	40



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

49	TUBO METALON 20 X 30 MM ASTM A36 #14	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	2	-	-	-	10	-	-
50	TUBO METALON 30 X 30 MM ASTM A36 #14	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-
51	TUBO RETANGULAR METALON 40 X 20 X 1,50 MM	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
52	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS DE FERRO COBREDO 1,6 MM	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	VARETA PARA PROCESSO OXIGÁS SOLDA LATÃO 1,6 MM, KG	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GRUPO 2																									
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÊ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÃ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009	
54	ACENDEDOR DE MAÇARICO	26	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-
55	AÇO INOX AISI 304 REDONDO DE 3,97MM,(5/32 POLEGADAS) TREFILADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-
56	AÇO SAE 1020 EM BARRA CHATA (25,4 X 3,18MM) 1 X 1/8 POLEGADAS), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-



57	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 250 ML	14	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	ALMOTOLIA (BOMBA DE ÓLEO/AZEITEIRA) METÁLICA DE 500 ML	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	ESCOVA DE AÇO PARA FURADEIRA 50 MM COM ENCAIXE DE 6 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
60	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	67	15	-	-	-	4	-	-	15	10	-	-	-	10	3	-	-	-	-	-	-	10
61	JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 10 PEÇAS PINO 6 MM E 3 MM	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GRUPO 3																									
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÉ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÁ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009	
62	ATABAQUE PARA CAPOEIRA	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
63	BANJO 5 CORDAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	BERIMBAU	3	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA	4	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	CORDA MULTIFILAMENTO 12MM	60	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	MARACAS (PAR)	5	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	PEDALEIRA - EFEITOS GUITARRA	6	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



70	PLACA DE SOM 8 ENTRADAS	3	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	TECLADO MUSICAL	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-

GRUPO 4																								
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÊ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÃ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAÍ/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009
72	ÁBACO FECHADO 40 PEÇAS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
73	ALFABETO LIBRAS EM MDF 78 PEÇAS	27	20	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-
74	BLOCO DE DESENHO A3 COM 20 FOLHAS	200	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 75 G/M²	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	CLAQUETE ACRILICO	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

77	CONJUNTO ESCOLAR PARA DESENHO	123	30	-	-	40	-	3	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	
78	PINCEL ACHATADO Nº 12 E Nº 14	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
79	PINCEL ACHATADO Nº 16 E Nº 20	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
80	FANTOCHES PERSONAGENS INFANTIS 10 PERSONAGENS	5	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	
81	JOGO ACERTE O ACENTO	10	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	
82	KIT JOGO DE XADREZ	49	-	-	10	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	10	-	-	-	-	5	-	4	-
83	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA REVELAÇÃO	40	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84	PLANETÁRIO	4	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
85	QUEBRA CABEÇAS CUBO COBRA OU CUBO SERPENTE	52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	
86	VERNIZ BRILHANTE 250ML	11	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	



GRUPO 5																								
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÉ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÁ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009
87	BOLINHA TÊNIS DE MESA CAIXA COM 100 UNIDADES	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-
88	CAMA ELÁSTICA REDONDA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	PLACAR DE TÊNIS DE MESA	7	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
90	RAQUETE TÊNIS DE MESA ESTILO CLÁSSICO (SHAKEHANDGRIP)	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-
91	SACO DE PANCADA 45KG	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	ROLAMENTO PARA SKATE JOGO COM 8 ROLAMENTOS	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93	LIXA PARA SHAPE DE SKATE	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



94	TRUCK PARA SKATE	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	SHAPE PARA SKATE	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	KIT COM 3 CLAVES PARA MALABARES	90	20	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-
97	TECIDO ACROBÁTICO CIRCENSE	3	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GRUPO 6																								
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÊ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÃ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009
98	BOMBA DE VÁCUO 220V	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
99	BORNE DE PASSAGEM 6,0MM , COR CINZA.	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-
100	BORNE PARA PINO BANANA DE BANCADA VERMELHO 4MM	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-



101	CABO DE ÁUDIO RCA/P2	14	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-
102	CABO RCA - 5 METROS	16	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-
103	FITA ISOLANTE EM PVC	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	FLUXO PARA SOLDA OXI- ACETILENO LATÃO E BRONZE 250G	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	10	-
105	PLUG ADAPTADOR FÊMEA	15	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR	6	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

		GRUPO 7																					
ITEM	DENOMINAÇÃO																						
	(Q) QUANTIDADE TOTAL																						
	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617																						
	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009																						
	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671																						
	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009																						
	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672																						
	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009																						
	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396																						
	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396																						
	CÂMPUS GOIOERÊ / UASG 158009																						
	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674																						
	CÂMPUS IVAIPORÃ/ UASG / UGE 154675																						
	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400																						
	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009																						
	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699																						
	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676																						
	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397																						
	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398																						
	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009																						
	CÂMPUS PITANGA UASG 158009																						
	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399																						
	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)																						
	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009																						



107	BATERIA COMPATÍVEL PARA NIKON D7100	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108	ESTABILIZADOR DE CÂMERA STEADICAM	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
109	FLASH COMPATÍVEL PARA CÂMERA CANON	7	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
110	FLASH COMPATÍVEL PARA CÂMERA NIKON	7	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
111	LÂMPADA HALÓGENA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112	LUZ FRIA	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	REFLETOR CANHÃO PAR	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
114	SLIDER CAM LITE 600	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
115	SUPORE DE OMBRO PARA CÂMERA	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



ITENS																								
ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANTIDADE TOTAL	CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - UASG/UGE 154617	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG 158009	CÂMPUS CAMPO LARGO/ UASG /UGE 154671	CÂMPUS CAPANEMA/ UASG/UGE 158009	CÂMPUS CASCAVEL/ UASG/UGE 154672	CÂMPUS COLOMBO/ UASG 158009	CÂMPUS CURITIBA/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU/ UASG/UGE 158396	CÂMPUS GOIOERÉ / UASG 158009	CÂMPUS IRATI/ UASG/UGE 154674	CÂMPUS IVAIPORÁ/ UASG / UGE 154675	CÂMPUS JACAREZINHO/ UASG/UGE 158400	CÂMPUS JAGUARIAÍVA/ UASG 158009	CÂMPUS LONDRINA/UASG /UGE 154699	CÂMPUS PALMAS/ UASG/UGE 154676	CÂMPUS PARANAGUÁ/ UASG/UGE 158397	CÂMPUS PARANAVAI/ UASG/UGE 158398	CÂMPUS PINHAIS/ UASG 158009	CÂMPUS PITANGA UASG 158009	CÂMPUS TELÊMACO BORBA/ UASG/UGE 158399	CÂMPUS UMUARAMA/ UASG/UGE 158402)	CÂMPUS UNIÃO DA VITÓRIA / UASG 158009
116	ADUBO NPK 04-14-08 - 1 KG	3	3	.
117	AQUÁRIO CURVO DE VIDRO	3	3
118	BARRA REMOVÍVEL ESTÁTICA INTEIRIÇA	1	1
119	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 3	30	30
120	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 4	20	20
121	CAIXA PLÁSTICA - GAVETEIRO ORGANIZADOR Nº 5	20	20



122	CHAVE SILVER TRUCKS TOOL PARA SKATES	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
124	ESTANTE PARA 12 TUBOS DE ENSAIO DE 25 MM	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-
125	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15 MM)	45	-	-	-	-	10	-	6	-	20	-	-	7	2	-	-	-	-	-	-	-	-
126	FITA LTO 5 ULTRIUM	3	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127	FLANELA BRANCA 40 X 60 CM	236	36	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-
128	GESSO ESTUQUE	100	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129	GRAXA MULTIUSO 1KG	20	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-
130	GRAXA NLGI 2 - 1 KG	20	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
131	HERBICIDA GLIFOSATO (MATA-MATO). CONCENTRADO SOLÚVEL. 1LT	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
132	LIMPADOR AGULHEIRO PARA MAÇARICO (13 AGULHAS, AÇO INOX)	32	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
133	MEDIDOR DE PH PARA BANCADA PHMETRO	4	-	-	-	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
134	MEDIDOR DE UMIDADE DIGITAL PORTÁTIL PARA CEREAIS	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
135	NAFTALINA EM BOLAS 50 GRAMAS	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
136	ÓLEO DE NEEM CONCENTRADO	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



137	OLEO ESSENCIAL DE CITRONELA 100ML	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
138	OLEO ESSENCIAL DE LAVANDA 100ML	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
139	OLEO ESSENCIAL DE YLANG YLANG 100ML	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
140	PINCEL PREDIAL - TAMANHO 1 POLEGADA	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	PRENSA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE 15 TONELADAS	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	RAÇÃO PARA PEIXE 30 A 32% DE PROTEÍNA BRUTA	1.250	-	-	-	-	-	-	-	1.250	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
143	REDE DE ARRASTO EM FIO MULTIFILAMENTO 210/08	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	30	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
145	SILICONE INCOLOR 280G	4	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146	SIMETRÓGRAFO	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
147	TRENA DE 30 M COM EMPUNHADURA	11	-	6	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	
148	VASO FLEXÍVEL 1,7 LITROS	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	
149	VASO FLEXÍVEL 3,6 LITROS	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Curitiba, 28 de Abril de 2016.

RESPONSÁVEIS PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Franciane Aparecida Cavalin
SIAPE: 2115106

NOME: Rogério da Costa Silva
SIAPE: 2123519

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

NOME: Rubens Felipe Ribeiro
SIAPE: 01802651
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 10/2016 (SRP)**

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 PROCESSO N.º 23411.001840/2016-29

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 02 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **10/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de de itens para atender a demanda de ensino dos Eixos de Ensino: Recursos Naturais e Agroecologia, Produção Alimentícia, Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Núcleo Básico, Produção Cultural e Design e Produção Industrial, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **10/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.001840/2016-29**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:



- a) - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) - multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) - cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;



- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

Constará, na ata de registro de preços, por meio do **Anexo V**, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **10/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2016 - IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- a) concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2016 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- b) que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa